REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 288/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação provocada pela pandemia da COVID-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;
b) o Sindicato dos Jornalistas da Bahia - SINJORBA, com base no Decreto nº 10.288, de 22 de março de 2020, que define os serviços relacionados à imprensa como essenciais, solicitou ao Governo do Estado a inclusão destes profissionais nos grupos de testagem para COVID-19;
c) também são consideradas essenciais as atividades acessórias e de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva, relacionados às atividades e aos serviços, significando que todos os grupos de profissionais envolvidos na área devem ser abrangidos nas campanhas de prevenção à COVID-19 desenvolvidas pelo Governo;
d) é importante também o senso de responsabilidade que norteia o mandato de Vereadora em fiscalizar as ações do Poder Executivo e contribuir para que sejam garantidos os direitos de toda população, junto a minha experiência como profissional de Saúde, com atuação na Rede Pública de Saúde, Mestre em Saúde Coletiva e Professora da Escola de Enfermagem da UFBA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a inclusão dos jornalistas, radialistas e demais profissionais de imprensa nos grupos de testagem para Covid-19.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes